



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES

EDITAL Nº 03/2021 – PROAES – DAE

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PACOTE DE DADOS (CHIP) DO PROJETO “ALUNOS CONECTADOS” – RNP/MEC - 2021

ADENDO Nº 01

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições legais, torna público o Adendo Nº. 01 do Edital Nº 03/2021- , alterando o item 7 do edital e adicionando anexos, apresentando-se novos textos, conforme escrito abaixo:

Onde se lê:

7. DA ELEGIBILIDADES DOS ESTUDANTES

7.1 Ter sido beneficiário(a) das bolsas ou auxílios da Assistência Estudantil/Pnaes da Ufac nos últimos 3 anos ou ter ingressado pelo sistema de cotas, na modalidade de renda, nos últimos 4 anos e ainda possuir renda inferior a 1,5 salário mínimo.

Leia-se:

7.1 Ter sido beneficiário(a) das bolsas ou auxílios da Assistência Estudantil/Pnaes da Ufac nos últimos 3 anos ou ter ingressado pelo sistema de cotas, na modalidade de renda, nos últimos 4 anos e ainda possuir renda inferior a 1,5 salário mínimo.

7.1.1 O estudante que não ingressou por cotas e não foi bolsista da Proaes, de acordo com o item 7.1, deverá comprovar renda inferior a 1,5 salário mínimo através da entrega da documentação abaixo:

7.1.2 A documentação deverá ser enviada em anexo, em um único arquivo (em formato PDF) contendo todos os documentos do grupo familiar.

Documentação civil (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Certidão de nascimento ou carteira de identidade (para os membros menores de 18 anos);

Comprovantes de Moradia (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

a) Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside, referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa ou mês anterior. (Caso todos os membros do grupo familiar residam na mesma localidade, apresentar somente uma cópia da fatura de energia);

Documentação de comprovação de Renda (do estudante e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Em Caso de funcionário público:

- a) Contracheque referente aos dois últimos meses de todos os vínculos empregatícios;
- b) Cópia dos Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários. (Caso não possua conta bancária, apresentar declaração, conforme anexo IV, e caso seja uma conta bancária aberta recentemente, enviar cópia do contrato de abertura da conta, não serão aceitos prints sem dados do titular da conta).

Em caso de trabalhador com Carteira Assinada:

- a) Contracheque referente aos dois últimos meses de todos os vínculos empregatícios;
- b) Cópia dos Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários. (Caso não possua conta bancária, apresentar declaração, conforme anexo IV, e caso seja uma conta bancária aberta recentemente, enviar cópia do contrato de abertura da conta, não serão aceitos prints sem dados do titular da conta).

Em caso de Trabalhador autônomo ou informal;

- a) Declaração de trabalho autônomo ou informal informando atividade exercida e a renda média mensal (com assinatura por extenso, manuscrita e igual ao documento identidade apresentado), conforme **Anexo III**;
- b) Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso), página de contrato do último registro de emprego e da página subsequente em branco (cópias das páginas inteiras). Caso seja a carteira de trabalho digital, baixar PDF onde conste todos os dados da carteira, isto é, todos os dados pessoais e todos os contratos;
- c) Cópia dos Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários. (Caso não possua conta bancária, apresentar declaração, conforme anexo IV, e caso seja uma conta bancária aberta recentemente, enviar cópia do contrato de abertura da conta, não serão aceitos prints sem dados do titular da conta).

Em caso de desemprego:

- a) Declaração de desemprego, conforme **Anexo II**; (com assinatura por extenso, manuscrita e conforme documentação oficial);
- b) Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso), página de contrato do último registro de emprego e da página subsequente em branco (cópias das páginas inteiras). Caso seja a carteira de trabalho digital, baixar PDF onde conste todos os dados da carteira, isto é, todos os dados pessoais e todos os contratos;
- c) Cópia dos Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários. (Caso não possua



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

conta bancária, apresentar declaração, conforme Anexo IV, e caso seja uma conta bancária aberta recentemente, enviar cópia do contrato de abertura da conta, não serão aceitos prints sem dados do titular da conta).

Em caso de aposentado, pensionista, beneficiário do INSS (entregar um dos documentos constantes nas letras a ou b):

- a) Extrato de pagamento do benefício (do último mês recebido);
- b) Cópia do contracheque do aposentado ou pensionista (do último mês recebido);

Documentação de comprovação dos benefícios (de todos os membros do grupo familiar que recebem benefício):

- a) Em caso de beneficiário do programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, cópia do último extrato de recebimento do benefício;
- b) Em caso de recebimento de pensão alimentícia, apresentar declaração assinada da parte cedente ou termo de audiência, onde conste o valor da pensão recebida.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) poderá a qualquer tempo, durante o processo ou após a publicação do resultado final desta seleção, convocar os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais ou complementares de comprovação das informações prestadas no questionário socioeconômico;

Onde se lê:

8 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Divulgação do Edital	02 de março de 2021
Período de inscrição e entrega da documentação digitalizada via formulário eletrônico online	04 de março de 2021 a 05 de abril de 2021

Leia-se:

Etapa	Data
Divulgação do Edital	02 de março de 2021
Período de inscrição e entrega da documentação digitalizada via formulário eletrônico online	04 de março de 2021 a 05 de abril de 2021
Resultado da avaliação socioeconômica dos estudantes referente ao Item 7.1.1	16 de abril de 2021
Período de recursos	16 a 19 de abril de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Resultado Final

23 de abril de 2021

Onde se lê:

9.1 As inscrições e as datas dos resultados dos contemplados ocorrem conforme o quadro abaixo:

Chamada	Data	Resultado
1ª Chamada	Inscrição do dia 04/03/2021 até o 16/03/2021	24/03/2021
2ª Chamada	Inscrições do dia 17/03/2021 até dia 25/03/2021	31/03/2021
3ª Chamada	Inscrições do da 26/03/2021 a 05/04/2021	09/04/2021

9.2 A entrega dos chips ocorrerá conforme o quadro abaixo:

Chamada	Data e Local	Horário	Entrega por ordem de classificação
1ª Chamada	25/03/2021 – Centro de Convenções	9h às 13h	1 à 250
		15h às 19h	251 ao 500
	26/03/2021 Centro de Convenções	9h às 13h	501 a 750
		15h às 19h	751 a 1000
	27/03/2021 Centro de Convenções	8h às 12h	1001 a 1250
	29/03/2021 Centro de Convenções	9h às 13h	1251 a 1500
15h às 19h		1501 a 1750	
30/03/2021 Centro de Convenções	9h às 13h	1751 a 2000	
2ª Chamada	Cronograma liberado na data do Resultado		
3ª Chamada			

Leia-se:

9.1 As inscrições e as datas dos resultados dos contemplados ocorrem conforme o quadro abaixo:

Chamada	Data	Resultado
1ª Chamada	Inscrição do dia 04/03/2021 até o 16/03/2021	24/03/2021
2ª Chamada	Inscrições do dia 17/03/2021 até dia 25/03/2021	31/03/2021
3ª Chamada	Inscrições do da 26/03/2021 a 05/04/2021	09/04/2021
4ª Chamada	Inscrições do da 04/03/2021 a 05/04/2021	23/04/2021

9.2 A entrega dos chips ocorrerá conforme o quadro abaixo:

Chamada	Data e Local	Horário	Entrega por ordem de classificação
1ª Chamada	25/03/2021 – Centro de Convenções	9h às 13h	1 à 250
		15h às 19h	251 ao 500
	26/03/2021 Centro de Convenções	9h às 13h	501 a 750
		15h às 19h	751 a 1000
	27/03/2021 Centro de Convenções	8h às 12h	1001 a 1250
	29/03/2021 Centro de Convenções	9h às 13h	1251 a 1500



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

		15h às 19h	1501 a 1750
	30/03/2021 Centro de Convenções	9h às 13h	1751 a 2000
2ª Chamada	Cronograma liberado na data do Resultado		
3ª Chamada			
4ª Chamada			

Rio Branco, AC, 05 de março de 2021.

Ivanilce Bessa Santos Correia
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA ALUNOS DA
GRADUAÇÃO PARA FINS DO EDITAL ALUNOS CONECTADOS MEC/RNP – UFAC**

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que
me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma
renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (valor vigente no país atualmente).
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for
esta declaração, incorrerei nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará
o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso,
implicando ao(a) bolsista a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer
órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do
conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura conforme RG ou CNH



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que eu, _____, portador do documento de Identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estou desempregado (a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de:

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO III

Observação: não serão aceitas declarações que não contenha as informações solicitadas com o valor da renda média e a atividade exercida e sem as devidas assinaturas.

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre-Ufac, que _____ (nome), portador do documento de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, recebe (o) em torno de R\$ _____ ; mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que eu

_____,
portador do documento de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, não pude apresentar os últimos 2 (dois) extratos bancários, por não possuir conta bancária.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante